Sorocaba, 05 de Janeiro de 2015.

Informamos aos interessados, em resposta à solicitação de esclarecimento formulada pela empresa **Grupo Provac** ao Pregão Eletrônico nº 98/2014, segue retificação:

PERGUNTA 02 (Grupo Provac):

O edital, no item 14.4"a" (Qualificação Técnica), diz que a licitante deverá apresentar atestado em parcelas de maior relevância, na quantidade de 50% do objeto: "Execução de serviço de coleta, retirada e destino final de 15.000 **toneladas** de lodo de esgoto".

Diante disso, questiono: Serão considerados a apresentação de atestados cujos quantitativos estejam expressos em **m³ (metros cúbicos)**? Se sim, qual o quantitativo mínimo a constar nos atestados?

Resposta 02 (Grupo Provac).

Onde lia-se: De acordo com informações do Chefe do Departamento de Tratamento de Esgoto – José Fernando dos Santos esclarecemos:

Não serão considerados os atestados em m³.

Deverão ser mantidas as exigências conforme o edital, no ***item 14.4"a" (Qualificação Técnica)***, onde a licitante deverá apresentar atestado em parcelas de maior relevância na quantidade de 50% do objeto: "Execução de serviço de coleta, retirada e destino final de 15.000 **toneladas** de lodo de esgoto".

Como o material a ser transportado (lodo biológico) sofre uma variação em sua densidade de acordo com cada estação de tratamento de esgoto, não podemos objetivar uma equivalência para as unidades medidas (peso X volume).

Leia-se: De acordo com informações do Diretor de Produção - Biólogo Reginaldo Schiavi esclarecemos:

Serão aceitos atestados em m³ (metros cúbicos) em quantidade igual ou superior a 50% do solicitado, pois a variação de densidade não é significativa no montante contratado mesmo porque se a empresa atesta em m³ devido o lodo apresentar uma densidade maior (aprox. 1.3) um atestado de no mínimo 12 mil m³ atenderá a exigência.

Atenciosamente

Idiara Maria Diniz

Pregoeira